



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI Nº 5640920

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Requerente: Celesc Distribuição S/A

Protocolo nº: 17261/2019

Endereço do Empreendimento: Bairro Boa Vista - Joinville – SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança da Celesc LD69KV Boa Vista Seccionamento

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 01 de março de 2019, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações dos documentos através do OFÍCIO SEI Nº 4148669/2019- SEPUD.UPD de 11 de julho de 2019. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, na data de 02 de agosto de 2019 e o OFÍCIO SEI Nº 4347604/2019 – SEPUD.UPD, 12 de agosto de 2019, entregues em 20 de agosto de 2019, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 12 de agosto de 2019 através do OFÍCIO SEI Nº 4347604/2019 – SEPUD.UPD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Diário Catarinense na data de 25 de novembro de 2019, com base no art. 33 do Decreto nº 30.210 de 18 de dezembro de 2017. A audiência pública ocorreu no dia 11 de dezembro de 2019, às 19 horas, na Escola Estadual Básica Dr. Jorge Lacerda, Rua Santo Agostinho, nº 266 - Guanabara, Joinville - SC, 89207-650.

Não houve questionamentos dos presentes na referida Audiência Pública, entretanto, a própria empresa de consultoria que desenvolveu este EIV se adiantou em alguns pontos:

1) quanto aos empecilhos no transporte das estruturas até os pontos de instalação; 2) quanto ao transtorno pelo desligamento temporário de energia para execução dos trabalhos; 3) quanto aos níveis de ruído; 4) quanto ao impacto ambiental e social onde será instalada a Linha de Distribuição 5) quanto à valorização e desvalorização imobiliária; 6) quanto aos impactos na paisagem urbana; 7) a respeito da garantia de acessibilidade universal; 8) quanto à manutenção e fiscalização constante de veículos pesados durante as obras; 9) sobre a utilização de mensagens SMS para comunicar-se com a população.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas e o transporte de grandes estruturas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando as intervenções viárias, previamente projetadas pelo município, dentro das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

Considerando as tratativas realizadas entre Prefeitura Municipal de Joinville e Celesc, formalizadas pelos Ofícios anexos (Documento SEI 5606953 e 5606924);

Considerando os danos frequentes à rede de serviços que passam pelo subsolo de ruas e passeios quando da instalação desse tipo de estrutura;

Considerando o direito de todos os cidadãos à acessibilidade;

Recomenda:

1. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2. O condicionamento do início da obra à:

2.1. Apresentação e aprovação do seguinte item à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

b) Realocação de um dos postes da nova linha de distribuição que se encontra dentro da área de expansão da Rua Aubé, conforme croqui anexo (Documento SEI 5606969).

c) Conclusão de todos os trâmites necessários para a doação, ao Município de Joinville, da parcela do imóvel em nome da Celesc Distribuição S.A., conforme área demarcada no croqui anexo (Documento SEI 5606969) e acordo prévio com a Prefeitura Municipal de Joinville, para que essa possa executar o alargamento projetado para a Rua Aubé nesse trecho.

2.2. Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA (Unidade de Drenagem):

a) Memorial Fotográfico do passeio / via onde ocorrerá a implantação dos postes;

b) Sondagem dos locais de implantação dos postes;

c) Anotação de responsabilidade técnica dos trabalhos envolvidos.

2.3. Comunicação às Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e à Cia Águas de Joinville quanto à presença de um fiscal das equipes de cada local para acompanhamento das sondagens e obras, minimizando

danos à rede de infraestrutura.

3. O condicionamento da manutenção da Licença de Instalação (LAI) à:

3.1. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

4. O condicionamento da emissão da Licença de Operação (LAO) à:

4.1. Garantia de acessibilidade dos pedestres nos passeios atendendo à Lei Federal nº 10.098/2000 e Lei Municipal nº 202/2006, respeitando a largura mínima de passagem.

4.2. Recuperação da pavimentação e sinalização viária de todas as vias de influência, após a conclusão da obra, referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e, principalmente, devido à instalação dos postes. Deverá ser apresentado relatório, antes do início e ao término da obra, à Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

5. O condicionamento da manutenção da Licença de Operação (LAO) à (ao):

5.1. Apresentação, em cada etapa do licenciamento, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, de relatório técnico referente à execução das medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor;

5.2. Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e das compromissadas em audiência pública de responsabilidade do empreendedor;

5.3. Seguimento das exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 17/02/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Werner de Franca Nast, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a)**



Público(a), em 18/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Gerente**, em 18/02/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cruz, Gerente**, em 19/02/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5640920** e o código CRC **85E513F5**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.058133-4

5640920v19